

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 104/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do XIV Teste Seletivo Simplificado para Estagiários do Curso de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas nos Núcleos de Monte Alegre, Goianinha, Santo Antônio, Macau, Canguaretama, São José de Mipibu, Touros, Extremoz, Tangará e Areia Branca/RN:

Presidente da Comissão: ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

- 1º Membro Titular: ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2;
- 2º Membro Titular: ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4;
- 3º Membro Titular: JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4;
- 4º Membro Titular: VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.065-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 106/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do IV Teste Seletivo Simplificado para Estagiários do Curso de Pós-Graduação de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento de vagas nos Núcleos de Monte Alegre, Goianinha, Santo Antônio, Macau, Canguaretama, São José de Mipibu, Touros, Extremoz, Tangará e Areia Branca/RN:

Presidente da Comissão: ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

- 1º Membro Titular: ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2;
- 2º Membro Titular: ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4;
- 3º Membro Titular: JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4;
- 4º Membro Titular: VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.065-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 201/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 05 a 19 de abril de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.066/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, matrícula n° 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **05 a 19 de abril de 2021**, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 01/2021-DPE/RN PROCESSO Nº 1.288/2020-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do seu Leiloeiro Administrativo, Portaria n.º 62/2021-GDPGE, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO do TIPO MAIOR LANCE, destinado à ALIENAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL PARA DPE/RN, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. A sessão pública será realizada no dia 26 de abril de 2021 às 09:00h (Horário de Brasília), exclusivamente por meio de plataforma "ON-LINE" com link disponibilizado para acesso aos licitantes previamente cadastrados. O cadastro dos interessados deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br. O link da plataforma será disponibilizado exclusivamente por correio eletrônico do licitante cadastrado. O edital estará disponível no site http://www.defensoria.rn.gov.br, opção "serviços/transparência", aba licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br ou pelo telefone (84) 99814 -0506, de 08:00h às 14:00h.

Natal/RN, 24 de março de 2021 Suelene Bezerra Barbosa Leiloeiro Administrativo



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2021-DPE

PROCESSO N.º 1.538/2020 -DPE/RN.

Aos dezessete dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves,** inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021-DPE/RN**, recibo TCE n.º 274517, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13**, Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59148-220, telefone: (84) 2226-0668/98742-1004, e-mail: berg@paivarepresentacoes.com.br, nesse ato representada por **Gutemberg Nicolau de Melo**, CPF: 012.303.914-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo – Álcool líquido, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Ite	Especificação do Produto	Unid.	Quan	Valor Unitári	Valor
m			t.		Total (R\$)
***				o (R\$)	$(\mathbf{K}\phi)$
02	Álcool líquido 70 % INPM etílico, com ação bactericida para desinfecção, 1 litro. Marca: Becker	Unid.	300	5,02	1.506,0
			1.506,0		
					0

- Valor global: R\$ 1.506,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021-DPE e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de março de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Gutemberg Nicolau de Melo COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA ME

CNPJ: 05.377.891/0001-13



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 14/2021-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2021-DPE

PROCESSO N.º 1.538/2020 - DPE/RN.

Aos dezessete dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves,** inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021-DPE/RN**, recibo TCE n.º 274517, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69**, Rua José Peixoto, 2000, Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.148-220, telefone: (84) 3643-3823, e-mail: reinaldo peixoto@hotmail.com, nesse ato representada por **José Reinaldo Coelho Peixoto Filho**, CPF: 066.375.594-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo, desinfetante, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desinfetante multiuso para banheiro, 500 ml, desinfeta e branqueia. Marca/Fabricante: Becker/Becker	Unid.	800	2,26	1.130,00
04	Desinfetante 01 (um) litro, germicida, bactericida, limpa e desinfeta, fragrância: floral, lavanda e eucalipto.		800	1,95	1.560,00
	Marca: Marilux	Unid.			
			2.690,00		

⁻ Valor global: R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2021-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de março de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

José Reinaldo Coelho Peixoto Filho

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69



Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.893 NATAL, 25 DE MARÇO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 15/2021-DPE/RN-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2021-DPE

PROCESSO N.º 1.538/2020 -DPE/RN.

Aos dezessete dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves,** inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021-DPE/RN**, recibo TCE n.º 274517, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **Beneficiário DISTRIBUIDORA DANTAS** & CIA LTDA - CNPJ: 22.433.467/0001-68, Av. Gov. Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2095, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-035, telefone: (84) 2131-3490, e-mail: lidice@distribuidoradantas.com.br, nesse ato representada por **Lídice Magdalle da Silva**, CPF: 932.636.944-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo, álcool gel, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Ite m	Especificação do Produto	Unid ·	Quan t.	Valor Unitário (R\$)	Valor Tot al (R\$)
02	Álcool em gel 70% INPM, com válvula. embalagem de 500ml. (Demais especificações de acordo o Termo de Referência e proposta do licitante). Marca: Itajá	Unid.	300	5,86	1.758,00

- Valor global: R\$ 1.758,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2021-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de março de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Lídice Magdalle da Silva DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA

CNPJ: 22.433.467/0001-68